# LEI Nº 1.506, DE 29 DE OUTUBRO DE 1984.

**Revogada pela Lei Municipal nº 1.507/94**

***AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS NO DISTRITO DE ANUTIBA AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DISTRITAL DA EMATER-ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a doação graciosa ao Governo do Estado do Espírito Santo, de uma área de terras com um total de 260,00 $m^2$ (duzentos e sessenta metros quadrados), situada à Rua Manoel Jordem, no distrito de Anutiba, neste Município, destinado à construção do Escritório Distrital da EMATER-ES.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 29 de outubro de 1984.

**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.